



DECRETO 16/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00
(VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 34 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

19004	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES		
2017	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
Soma da Ação:			20.000,00
Soma da Unidade:			20.000,00
Total Geral:			20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

19004	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES		
1080	MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		10.000,00
Soma da Ação:			10.000,00
1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS		
44905200 - 10010000	Equipamentos - Material Permanente		10.000,00
Soma da Ação:			10.000,00
Soma da Unidade:			20.000,00
Total Geral:			20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Ilha Das Flores, Estado De Sergipe 15 de agosto de 2019


CHRISTIANO ROGERIO REIS CAVALCANTE
PREFEITO Mat.433